

Informação - Renovação de Matrícula

Ano letivo 2023/2024

6.º ANO

Exmo.(a) Sr.(a) Encarregado (a) de Educação

O processo de renovação de matrícula dos (as) alunos(as) matriculados(as) no 6.º ano de escolaridade, realiza-se no Portal da Matrículas <https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt/> entre 22 e 28 de junho.

Documentos/procedimentos necessários para a renovação de matrícula

(Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril)

- Cartão de Cidadão **do Encarregado(a) de Educação** e do(a) **Aluno(a)** e respetivos códigos de autenticação do cartão e pin de morada;
- **OUTRAS SITUAÇÕES:**
 - a) Aluno:
 - Título de Residência/Passaporte
 - Número de identificação fiscal – NIF
 - Número de identificação da segurança social – NISS
 - Número de utente (Serviço Nacional de Saúde) e boletim de vacinas.
 - b) Encarregado de Educação
 - Título de Residência
 - Número de identificação fiscal – NIF
- Prova do escalão de abono de família de 2023 (emitida pela Segurança Social com a data do mês que efetua a inscrição) e NIB/IBAN (1.º e 2.º Escalão);
- Os dados relativos à composição do agregado familiar validados pela Autoridade Tributária (com comprovativo de morada, certidão de domicílio fiscal);
- Declaração da entidade patronal caso trabalhe na área de influência das Escolas pretendidas;
- 1 Fotografia tipo passe, devidamente identificada.
- Para qualquer esclarecimento poderá consultar os serviços administrativos da escola sede (Escola Secundária Matias Aires) através do n.º 214 338 380. No sentido de uma melhor operacionalização e rapidez de atendimento deverá proceder a marcação prévia da hora de atendimento através do n.º 214 338 380 ou na receção da escola sede (Escola Secundária Matias Aires). Informa-se ainda que as marcações têm uma tolerância de 10 minutos.

INFORMAÇÕES:

- “O encarregado de educação não pode ser alterado no decurso do ano letivo, salvo casos excecionais devidamente justificados e comprovados.” (Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril, artigo 2.º, ponto 2.)

- A matrícula na disciplina de Educação Moral e Religiosa (**Católica** ou **Evangélica**) não é obrigatória. Os(as) alunos(as) que se inscreverem na disciplina de Educação Moral e Religiosa(preenchendo o documento disponível no site do agrupamento e remetendo o mesmo para secretaria@aeams.pt **não podem** em circunstância alguma **fazer anulação da matrícula** sendo a **frequência** da mesma **obrigatória**. Esta disciplina é lecionada no início ou no final dos turnos.
- No ato de matrícula, o encarregado de educação, ou o aluno, quando maior, deve indicar, **5 estabelecimentos de educação** ou de ensino, por ordem de preferência, de acordo com o n.º 3 do artg. 7 do Despacho Normativo n.º18/2018, de 12 de abril.

Agualva Mira Sintra, 01 de junho de 2023

O Diretor

(José Luís Rodrigues Henriques)